



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS VIDEIRA

---

**EDITAL INTERNO 003/2014 - DDE/IFC**  
**VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES**  
**DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

A coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia do Instituto Federal Catarinense Câmpus Videira, atendendo à Resolução nº 043 do Conselho Superior de 02 de julho de 2013, que dispõe sobre o Regulamento das Atividades Curriculares Complementares no âmbito do Instituto Federal Catarinense para cada Curso, e item 5.1 do Projeto Político de Curso de Pedagogia–Licenciatura, resolve abrir inscrições para o processo de validação de horas de Atividades Curriculares Complementares realizadas pelos alunos regularmente matriculados no cursos citados.

**Artigo 1º**- A inscrição para o processo de validação das Atividades Curriculares Complementares deverá ser feita na Coordenação de Registros Acadêmicos do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira, no período de 04 a 12 de dezembro de 2014, das 7h30 às 21h mediante apresentação de:

- Formulário próprio a ser preenchido no ato da inscrição.
- Originais e cópias dos comprovantes de horas curriculares complementares realizadas, conforme prevê o Regulamento das Atividades Curriculares Complementares aprovado pelo Colegiado de Curso.

**Artigo 2º** - Para este edital serão aceitos comprovantes de Atividades Curriculares Complementares realizadas até novembro de 2014.

**Artigo 3º**- Em hipótese alguma serão validadas as Atividades Curriculares Complementares com

**Artigo 4º** - A validação das Atividades Curriculares Complementares será feita por comissão própria indicada pela coordenação do curso de Pedagogia e as atividades serão deferidas pela Coordenação de Registros Acadêmicos do Instituto Federal Catarinense Câmpus Videira.

**Artigo 5º** - A publicação da homologação dos resultados com a totalização das horas para cada estudante inscrito será feita pela Coordenação de Registros Acadêmicos até o dia 31 de março de 2015.

**Artigo 6º** - Os recursos referentes ao resultado final da validação das horas complementares deverão dar entrada na Secretaria Acadêmica até o dia 10 de abril de 2015.

Parágrafo único: Ao processo de recurso não poderá ser inserido nenhum documento novo ou retificação do que consta no processo original.

**Artigo 7º** - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, ouvido o colegiado, com amparo na Resolução nº 043/2013 do Conselho Superior da Reitoria e no Regulamento das Atividades Curriculares Complementares.

Videira, 28 de novembro de 2014.

**Raul Eduardo Fernandez Sales**  
Diretor Departamento Desenvolvimento Educacional  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira  
Portaria nº 111/2013 DOU de 24/06/2013

